



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Outubro de 2004

I

Série

Número 129

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 205/2004

Altera o quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL,
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

Portaria n.º 205/2004

Considerando que a qualidade é um vector fundamental de toda a actividade da administração pública, há que dotar a Secretaria-Geral da Presidência com pessoal operacional mais adequado ao funcionamento do Arquivo e do Jornal Oficial, para uma melhoria da eficiência e eficácia da administração.

Considerando esta linha de ideias visa-se aumentar o número de lugares da carreira Técnica Superior, permitindo deste modo dotar o serviço com mais dois Técnicos Superiores.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo Regional através da Presidência do Governo, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, aprovar o seguinte:

- 1 - No quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, são

aditados dois lugares na carreira Técnica Superior do grupo de pessoal Técnico Superior, ficando assim alterado o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro, alterado que foi pelas Portarias n.º 40/2001, de 10 de Maio e 204-A/2002, de 16 de Dezembro, na parte respectiva ao pessoal Técnico Superior, de acordo com o mapa anexo à presente Portaria.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional, Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 25 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo à Portaria n.º 205/2004, de 25 de Outubro de 2004

(Mapa anexo a que se refere o ponto 1 da presente Portaria)

Grupo de pessoal	Qualificação profissional/ Área funcional	Carreira	Categoria	N.º de lugares	Lugares a Extinguir
	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	Realização de estudos de apoio à decisão, no âmbito das suas atribuições	Técnica Superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	-

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)